



**:- DECRETO N.º 3.660, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.021 -:**

(Prorroga o prazo estabelecido no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 1.972, de 03 de dezembro de 2021, para a concessão de benefício para pagamento de débitos fiscais ou não em atraso).

**CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso I – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 1.972, de 03 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 03 de janeiro de 2.022, o prazo estabelecido no 1º, do artigo 1º, da Lei nº 1.972, de 03 de dezembro de 2021.

**Artigo 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, 29 de dezembro de 2.021, 57º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra.

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
Secretária Municipal de Finanças e Administração